



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Estudo Técnico Preliminar: 02/2024

Área requisitante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - IPRESVEL**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo justificar e detalhar a necessidade de contratação de Entidade Certificadora no âmbito do Pró-Gestão para realização de Auditoria de Certificação, com Validade de 3 (três) anos, no Programa Pró-Gestão, Nível de aderência I.

O serviço a ser contratado visa o atendimento da Portaria MPS nº 185/2015, alterada pelas Portarias MF nº 577/2017 e SPREV nº 4.248/2022. O Programa Pró-Gestão RPPS tem como finalidade aprimorar a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, incentivando a adoção de práticas que garantem maior controle dos ativos e passivos, além de promover maior transparência nas relações com segurados e a sociedade. O IPRESVEL busca a renovação da certificação Nível I, que abrange três pilares: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Essas práticas favorecem a profissionalização da gestão, qualificação dos gestores e a introdução de padrões de qualidade que asseguram a continuidade das melhorias, mesmo com mudanças políticas.

A certificação contribui para o cumprimento das normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.717/1998 e atos normativos do Ministério da Previdência, assegurando uma gestão previdenciária eficiente e estável. Ao promover maior transparência e participação dos beneficiários no acompanhamento da gestão, a certificação protege os fundos previdenciários e garante o pagamento futuro dos benefícios com sustentabilidade, observando os princípios de equilíbrio financeiro e atuarial, eficiência e economicidade.



A boa gestão dos RPPS, que consome significativa parte do orçamento público, é essencial para o equilíbrio das contas públicas e a manutenção das políticas públicas.

A certificação também proporciona acesso a uma gama mais ampla de ativos e investimentos restritos, com maior diversidade e taxas de rentabilidade mais atrativas, beneficiando ainda mais a sustentabilidade dos RPPS.

3- REQUISITANTE:

Tânia Giacomini De Bortoli

Diretora-Executiva

E-mail: ipresvel@saltoveloso.sc.gov.br

Telefone: (49) 3536 0146 / (49) 99953 9171

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação consiste na prestação dos serviços de Auditoria *in loco* para Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios da Portaria MPS nº 185/2015, alterada pelas Portarias MF nº 577/2017 e SPREV nº 4.248/2022.

O Nível de aderência da certificação pretendido na renovação é o I e o período de vigência do certificado é de 3 (três) anos.

A auditoria será realizada conforme as diretrizes definidas no Manual do Pró-Gestão RPPS da Secretária de Previdência, de acordo com a versão vigente na época da realização da auditoria.

A auditoria de certificação deverá ser realizada na sede do RPPS (Travessa das Flores, nº 58, Centro, Cidade de Salto Veloso - SP, CEP 89.595-000),

Sendo a avaliação de auditoria de certificação Pró-Gestão positiva, a contratada deverá adotar as providências necessárias à emissão e entrega do Termo de Concessão da Certificação Institucional.



5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

No levantamento de mercado, que envolveu a prospecção e análise das alternativas disponíveis, foi constatada uma oferta limitada de certificadoras credenciadas para o Programa Pró-Gestão RPPS. A decisão será baseada na proposta de menor preço, considerando a viabilidade técnica das opções. Até o momento, quatro Entidades foram credenciadas, conforme a divulgação da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão. Esse cenário reflete a necessidade de uma análise criteriosa das propostas, garantindo a melhor relação entre custo e qualidade dos serviços oferecidos.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a certificação está regulamentada pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e pela Portaria SPREV nº 4.248/2022, é evidente que a única solução viável é a contratação de uma Entidade Certificadora. A lista das entidades credenciadas é divulgada pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão.

7- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Será contratada apenas uma Entidade Certificadora para Auditoria e renovação da Certificação Pró-Gestão RPPS - Nível I.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento realizado por pesquisa de preços, com base no art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021:

Certificadora	Preço
Fundação Carlos Alberto Vanzolini	Neste momento, a Fundação Vanzolini não está emitindo proposta comercial para certificação RPPS.



Instituto de Certificação Qualidade Brasil – ICQ Brasil	R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda	R\$12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais).
ICV Brasil Inspeção, Certificação e Vistorias	Não enviou proposta.

Resumo da pesquisa de mercado

Justifica-se a escolha dessas empresas, pois são as únicas credenciadas, conforme divulgação da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se a uma auditoria para emissão de certificação, caracterizada como um objeto único e integrado. Destaca-se a natureza específica da solução e, portanto, torna-se inviável a divisão da solução em partes independentes.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito desta Autarquia, não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não integra o planejamento vigente da Administração.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a presente contratação, em termos de efetividade e desenvolvimento sustentável, são:

a) **Em relação à eficácia:** A adoção de boas práticas de gestão previdenciária, conforme as normativas legais, visa consolidar a eficácia do Instituto de Previdência na implementação dessas medidas. Isso se traduz em uma administração mais



transparente, eficiente na proteção dos fundos previdenciários e, principalmente, capaz de garantir a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários de forma sustentável ao longo do tempo.

b) **Quanto à eficiência:** Ao assegurar que as atividades sejam conduzidas de maneira eficaz e maximizando a utilização de recursos, a contratação busca promover a eficiência na gestão previdenciária.

Dessa forma, o Instituto de Previdência poderá não apenas cumprir os requisitos legais do Pró-Gestão RPPS de maneira eficaz, mas também fazê-lo de forma eficiente, otimizando a aplicação dos recursos financeiros. A eficiência almejada permitirá que os benefícios da certificação sejam alcançados de maneira econômica e sustentável, fortalecendo a posição da entidade no cenário previdenciário nacional.

A contratação dos serviços em questão também visa atender ao princípio da economicidade, que busca a melhor relação custo-benefício possível para a alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos. Isso permitirá que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando a contratação de uma certificadora para a realização de auditoria com o objetivo de obter a certificação Pró-Gestão RPPS, é fundamental adotar algumas providências para garantir a eficácia e a conformidade do processo. A seguir, são apresentadas sugestões de providências a serem tomadas:

a) **Conformidade Legal:** Assegure que a empresa contratada esteja em total conformidade com as exigências legais vigentes.

b) **Levantamento Documental:** Realize um levantamento completo dos documentos relacionados à gestão previdenciária, incluindo registros contábeis, ativos e passivos, normativas internas e outros documentos relevantes para a auditoria.

c) **Avaliação da Adesão às Normativas Legais:** Revise a legislação pertinente, como a Portaria MPS Nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, e a Portaria SPREV



nº 4.248/2022, para garantir que o Instituto esteja em conformidade com os requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS.

d) **Análise dos Três Pilares do Pró-Gestão RPPS:** Realize uma análise interna dos três pilares do Programa Pró-Gestão RPPS: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

e) **Preparação da Equipe:** Prepare e oriente a equipe sobre os requisitos da auditoria. Isso inclui fornecer treinamentos específicos, esclarecer dúvidas sobre os processos e procedimentos e garantir que todos estejam cientes das expectativas e padrões estabelecidos pelo Pró-Gestão RPPS.

f) **Revisão de Procedimentos Internos:** Revise os procedimentos internos relacionados à gestão previdenciária, analisando os processos de tomada de decisão, a eficácia das políticas internas e identificando possíveis lacunas ou áreas que necessitam de melhorias. A revisão antecipada dos procedimentos contribuirá para uma auditoria mais eficiente e para a identificação proativa de oportunidades de aprimoramento.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante um processo de auditoria, diversos impactos ambientais podem surgir. A geração de resíduos é um dos principais, incluindo papel e outros materiais usados na documentação e relatórios. Além disso, o consumo de energia pode aumentar devido ao uso de equipamentos eletrônicos, como computadores e impressoras.

O deslocamento necessário para realizar auditorias pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, dependendo dos meios de transporte utilizados.

Além disso, a auditoria pode ter impactos indiretos ao levar à implementação de recomendações que alteram práticas e processos da organização, influenciando seu desempenho ambiental a longo prazo.

Para minimizar esses impactos, é essencial adotar práticas sustentáveis, como a digitalização de documentos para reduzir a produção de papel, a utilização de



MUNICÍPIO DE
**Salto
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA

tecnologias eficientes para economizar energia e o planejamento cuidadoso dos deslocamentos para reduzir as emissões de gases.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

() Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto Veloso (SC), 20 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO SAUER
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

() **AUTORIZADO**

() **NÃO AUTORIZADO**

NEREU BORGA
PREFEITO MUNICIPAL